



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Sexta-feira, 18 de Setembro de 2026 • ANO XI | N° 2114



### ÍNDICE

|                                           |   |
|-------------------------------------------|---|
| Secretaria de Gestão de Pessoas .....     | 3 |
| Secretaria de Serviços Legislativos ..... | 3 |
| Superintendência de Licitação .....       | 9 |



**MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA**

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - Podemos
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO BRASIL
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - REPUBLICANOS
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - NOVO
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - Podemos
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

**Membros Parlamentares**

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - Podemos
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PSDB
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - REPUBLICANOS
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - MDB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PL
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - REPUBLICANOS
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 254/2026**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 263/2025, de 05/02/2025,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **HADILLA DE PAULA ALVES**, matrícula n° 48856, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 10/09/2026 a 08/03/2027**, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar n° 04/90, com redação dada pela Lei Complementar n° 330/2008, conforme consta no Protocolo n° 2026613373797, de 14/09/2026.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de setembro de 2026.

**LARISSA BERNADINA DE BARROS**

Secretária de Gestão de Pessoas (em substituição)

**PORTARIA N° 255/2026**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 263/2025, de 05/02/2025.

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **MARISA CRISTINA NUNES RONDON**, matrícula n° 41503, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 11/09/2026 a 25/09/2026, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar n° 04, de 15/10/1990, conforme consta no Processo n° 1331/2026, de 16/09/2026, do ISSSPL, e Protocolo n° 2026638811656, de 14/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 17 de setembro de 2026.

**LARISSA BERNADINA DE BARROS**

Secretária de Gestão de Pessoas – em substituição

**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

**RESOLUÇÃO N° 1.631, DE 2026.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Novo Mundo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Novo Mundo, da propriedade denominada Fazenda Piracicaba, com área total para regularização de 292,4563 (Duzentos e noventa e dois hectares, quarenta e cinco ares e sessenta e três centiares), matrícula n° 15.590, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob n° INTERMAT- PRO-2025/05073, de Paulo Sérgio Polizel.



**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte, divisa com Rio Rochedo, nos marcos RPOS-M-1297, RPOS-V-1205, RPOS-V-1206, RPOS-V-1207, RPOS-V-1208, RPOS-V-1209, RPOS-V-1210, RPOS-V-1211, RPOS-V-1212, RPOS-V-1213, RPOS-V-1214, RPOS-V-1215, RPOS-V-1216, RPOS-V-1217, RPOS-V-1218, RPOS-V-1219, RPOS-V-1220, RPOS-V-1221, RPOS-V-1222, RPOS-V-1223, RPOS-V-1224, RPOS-V-1225, RPOS-V-1226, RPOS-V-1227, RPOS-V-1228, RPOS-V-1229, RPOS-V-1230, RPOS-V-1231, RPOS-V-1232, RPOS-V-1233, RPOS-V-1234, RPOS-V-1235, RPOS-V-1236, RPOS-V-1237, RPOS-V-1238, RPOS-V-1239, RPOS-V-1240, RPOS-V-1241, RPOS-V-1242, RPOS-V-1243, RPOS-V-1244, RPOS-V-1245, RPOS-V-1246, RPOS-V-1247, RPOS-V-1248, RPOS-V-1249 RPOS-V-1250, RPOS-V-1251 a EVC-M-0663;

II - a sul, divisa com Fazenda Vale do Teles Pires, de propriedade de Ítalo Rouxinol Vieira Santos, nos marcos; AIY-M-8720 a RPOS-M-1295;

III - a leste, divisa com Fazenda São José, de propriedade de Maria Norvina dos Santos, nos marcos EVC-M-0663, EVC-M-0664 a AIY-M-8720;

IV - a oeste, divisa com Fazenda Entre Rios, de propriedade de Paulo Prudente Polizel, nos marcos RPOS-M-1295, RPOS-M-1294, RPOS-M-1293, RPOS-M-1292, RPOS-P-2068, RPOS-P-2067 a RPOS-M-1297.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

### RESOLUÇÃO Nº 1.632, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de União do Sul.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de União do Sul, da propriedade denominada Fazenda Galopeira, com área total, para regularização, de 270,5120 (duzentos e setenta, hectares, cinquenta e um ares e vinte centiares), matrícula nº 5.132, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob o nº INTERMAT-PRO-2022/05455, de Dileta Agostineto Spanholi.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda São Luiz, ocupação de Everaldo Luiz Spanholi, nos marcos GB6-M-0061 a GB6-M-0062;

II - a sul: divisa com Córrego Braço Norte, nos marcos GB6-M-0063 a GB6-M-5022, e Sítio Galopeira, de propriedade de Dileta Agostineto Spanholi, nos marcos GB6-M-5022 a GB6-M-5023;

III - a leste: divisa com Fazenda VP – Parcela 01, de propriedade de Vitalino Perondi, nos marcos GB6-M-0062 a GB6-M-0063;

IV - a oeste: divisa com Faixa de Domínio da Estrada Hanauer, nos marcos GB6-M-5023 a GB6-M-0061.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente



Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 1.633, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Gaúcha do Norte.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominada Fazenda São Pedro, com área total para regularização de 426,5215 hectares (quatrocentos e vinte e seis hectares, cinquenta e dois ares e quinze centiares), da matrícula nº 2.369, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob o nº INTERMAT-PRO-2022/17836, de Fabio Longobardi Bett.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Bom Sucesso II, posse de Vagner Ottoni Leal, nos marcos A6M-M-1848 a AMR-M-0007;

II - a sul: divisa com a Estrada Municipal, nos marcos AMR-M-0006, A6M-M-1849 a A6M-M-1850, divisa com a Fazenda Babaçu, posse de Vanuza dos Santos Goulart, nos marcos A6M-M-1850 a A8N-M-0935 e divisa com a Fazenda Dona Alzira, posse Lindomar Bett Junior, nos marcos A8N-M-0935 a A8N-M-0931;

III - a leste: divisa com a Fazenda Santo Expedito, posse de Rosana Aparecida Pereira de Moraes Batistela, matrícula nº 1.762, nos marcos AMR-M-0007 a AMR-M-0006;

IV - a oeste: divisa com o Córrego Sucuri, nos marcos A8N-M-0931, ATP-P-3770, ATP-P-3771, ATP-P-3772, ATP-P-3773, ATP-P-3774, ATP-P-3775, ATP-P-3776, ATP-P-3777, ATP-P-3778, ATP-P-3799, ATP-P-3800, ATP-P-3801, ATP-P-3802, ATP-P-3803, ATP-P-3804, ATP-P-3805, ATP-P-3806, ATP-P-3807 a A6M-M-1848.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 1.634, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Chapada dos Guimarães.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Chapada dos Guimarães, denominada Lote nº 14, com área total para regularização de 17,1159 hectares (dezessete hectares, onze ares e cinquenta e nove centiares), da matrícula nº 29.496, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob o nº INTERMAT-PRO-2024/07963, de Andre Luiz Bremm.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:



I - a norte: divisa com a Fazenda Hungria I, posse de Aldo Keller Neto, nos marcos AIH-M-7007 a AKH-M-7688;

II - a sul: divisa com a Fazenda Hungria V, posse de Alexandre Keller, nos marcos AGDY-M-0312, AKH-M-7681 a AIH-M-7006;

III - a leste: divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal, nos marcos AKH-M-7688, AGDY-M-0313 a AGDY-M-0312;

IV - a oeste: divisa com o Lago do Manso, nos marcos AIH-M-7006 a AIH-M-7007.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

### RESOLUÇÃO Nº 1.635, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Santa Carmem.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Santa Carmem, da propriedade denominada Fazenda Sol Nascente I, com área total, para regularização, de 195,1384 (cento e noventa e cinco hectares, treze ares e oitenta e quatro centiares), matrícula nº 134.958, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob o nº INTERMAT-PRO-2022/20890, de Rocélio Hermes.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Córrego Eufrazinha, nos marcos AMG-M-8448, HHJA-V-0170, HHJA-V-0171, HHJA-V-0172, HHJA-V-0173, HHJA-V-0174, HHJA-V-0175 a TDAW-M-0201;

II - a sul: divisa com Fazenda Platina, de propriedade de Valdemar Antonioli, Iracy Antonioli, Darci Antonioli, Antônio Jacó Antonioli, Antoninho Antonioli, Felipe Antonioli, E Vinicius Antonioli, nos marcos TDAW-M-0204 a A42-M-0682;

III - a leste: divisa com Fazenda Sol Nascente II, de propriedade de Rosivaldo Hermes, nos marcos TDAW-M-0201 a TDAW-M-0204;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Rainha da Paz IV, de propriedade de Rosivaldo Hermes, nos marcos A42-M-0682, TDAW-M-0211 a AMG-M-8448.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

### RESOLUÇÃO Nº 1.636, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária



**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Paranatinga.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Paranatinga, da propriedade denominada Fazenda Três Lagoas I, com área total, para regularização, de 652,0904 (seiscentos e cinquenta e dois hectares, nove ares e quatro centiares), matrícula nº 22.341, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob o nº INTERMAT-PRO-2022/16078, de Dilmar Biazussi.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Rio Ronuro, nos marcos AVF-V-1087, AVF-V-1088, AVF-V-1089, AVF-V-1090, AVF-V-1091, AVF-V-1092, AVF-V-1093, AVF-V-1094, AVF-V-1095, AVF-V-1096, AVF-V-1097, AVF-V-1098, AVF-V-1099, AVF-V-1100, AVF-V-1101, AVF-V-1102 a CZI-M-6006, Fazenda 5 Irmãos, ocupação de Sadi Werner, nos marcos CZI-M-6006 a YUBA-M-0149;

II - a sul: divisa com Fazenda Jatobá, ocupação de Flávio Carlos Bonato, nos marcos YUBA-M-0150 a YUBA-M-0151;

III - a leste: divisa com Fazenda 5 Irmãos, ocupação de Sadi Werner, nos marcos YUBA-M-0149 a YUBA-M-0150;

IV - a oeste: divisa com Fazenda Três Lagoas, ocupação de Flávio Carlos Bonato, nos marcos YUBA-M-0151 a YUBA-M-0154, Rio Ronuro, nos marcos YUBA-M-0154, AVF-V-1079, AVF-V-1080, AVF-V-1081, AVF-V-1082, AVF-V-1083, AVF-V-1084, AVF-V-1085, AVF-V-1086 a AVF-V-1087.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 1.637, DE 2026.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Campo Novo do Parecis.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Campo Novo do Parecis, denominada Fazenda Malibú VI, com área total para regularização de 93,8188 hectares (noventa e três hectares, oitenta e um ares e oitenta e oito centiares), da matrícula nº 987, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob o nº INTERMAT-PRO-2023/10157 de Gabriel Faria Fedrizze.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Córrego do Acerto II, nos marcos BVN-M-4771, BVN-P-4772, BVN-P-4773, BVN-P-4774, BVN-4775 a BVN-M-3000 e divisa com a Fazenda Nova União – Parte C, posse de Dejalmo Fedrizze, matrícula nº 10.726, nos marcos BVN-M-3000 BVN-V-0869

II - a sul: divisa com a Fazenda Porteira Velha Parte 02, posse de Cleide Simone Behling, matrícula nº 10.215, nos marcos BVN-M-0961, BVN-M-1338, BVN-V-0269 a BVN-M-2431;



III- a leste: divisa com a Fazenda Tapejara, posse de Cláudio Scariot, matrícula nº 1.301, nos marcos BVN-M-3000 a BVN-V-0869;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Malibú V, posse de Otavio Faria Fedrizze, nos marcos BVN-M-2431 a BVN-M-4771.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 1.638, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Aripuanã.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Aripuanã, denominada Fazenda Santa Maria, com área total para regularização de 1.123,8672 hectares (um mil, cento e vinte e três hectares, oitenta e seis ares e setenta e dois centiares), da matrícula nº 6.822, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob o nº INTERMAT-PRO-2023/01451 de Osman Souza Couto.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Rio Aripuanã, nos marcos CCFU-O-1000113, CCFU-O-0114, CCFU-O-0115, CCFU-O-0116, CCFU-O-0117, CCFU-O-0119, CCFU-O-0120, CCFU-O-0121, CCFU-O-0122, CCFU-O-0123, CCFU-O-0124, CCFU-O-0125, CCFU-O-0126, CCFU-O-0127, CCFU-O-0128, CCFU-O-0129, CCFU-O-0130, CCFU-O-0131, CCFU-O-0132, CCFU-O-0133, BMX-P-2574, BMX-P-2575, BMX-P-2576, BMX-P-2577, BMX-P-2578 a BMX-P-2579 e divisa com o Rio Loreto, nos marcos BMX-P-2579, BMX-P-2580, BMX-P-2581, BMX-P-2582, BMX-P-2583, BMX-P-2584, BMX-P-2585, BMX-P-2586A, BMX-P-2587, BMX-P-2588, BMX-P-2589, BMX-P-2590, BMX-P-2591, BMX-P-2592, BMX-P-2593, BMX-P-2594, BMX-P-2595, BMX-P-2596, BMX-P-2597, BMX-P-2598, BMX-P-2599, BMX-P-2600, BMX-P-2601, BMX-P-2602, BMX-P-2603, BMX-P-2604, BMX-P-2605, BMX-P-2606, BMX-P-267, BMX-P-2608, BMX-P-2609, BMX-P-2610, BMX-P-2611, BMX-P-2612, BMX-P-2613, BMX-P-2614, BMX-P-2615, BMX-P-2616, BMX-P-2617, BMX-P-2618, BMX-P-2619, BMX-P-2620, BMX-P-2621, BMX-P-2622, BMX-P-2623, BMX-P-2624, BMX-P-2625, BMX-P-2626, BMX-P-2627, BMX-P-2628, BMX-P-2629, BMX-P-2630, BMX-P-2631, BMX-P-2632, BMX-P-2633, BMX-P-2634, BMX-P-2635, BMX-P-2636, BMX-P-2637 a BMX-M-1675;

II - a sul: divisa com a Fazenda Santa Luzia, posse de Vilson Leonir Ely, nos marcos BMX-M-1676 a BMX-M-0133 e divisa com a Fazenda Santa Catarina, posse de Olavo Ireneu Meotti, nos marcos BMX-M-0133 a BMX-M-2184;

III - a leste: divisa com a Fazenda Santa Luzia, posse de Vilson Leonir Ely, nos marcos BMX-M-1675 a BMX-M-1676;

IV - a oeste: divisa com o Sítio Santa Maria, posse de Osman Souza Couto nos marcos BMX-M-2184, BMX-M-2188 a BMX-M-2189 e divisa com a Fazenda Volta Alegre, posse de Espólio de Antônio Debacker, nos marcos BMX-M-2189 a CCFU-O-1000113.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.639, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Gaúcha do Norte.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominada Fazenda Camila DV IV, com área total para regularização de 1.477,5939 hectares (um mil, quatrocentos e setenta e sete hectares, cinquenta e nove ares e trinta e nove centiares), da matrícula nº 23.554, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob o nº INTERMAT-PRO-2024/06496 de Paulo Cesar Santos Ruhling.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

- I - a norte: divisa com a Fazenda Camila, posse de Giongo Imóveis S.A, nos marcos CMO-M-1989 a AWE-M-5585;
- II - a sul: divisa com a Fazenda Camila, posse de Giongo Imóveis S.A, nos marcos CMO-M-1987 a CMO-M-2988;
- III - a leste: divisa com a Fazenda Dez Nascentes, posse de Jayme Cezar Bragagnolo, nos marcos AWE-M-5585, CMO-M-1017, CMO-M-1016, a CMO-M-1015 e divisa com a Fazenda Cardoso, posse de José Cardoso dos Santos, nos marcos CMO-M-1015 a CMO-M-1987;
- IV - a oeste: divisa com a Fazenda Camila, posse de Giongo Investimentos Ltda., matrícula nº 19.481, nos marcos CMO-M-2988 a CMO-M-2987 e divisa com a Fazenda Camila, posse de Giongo Imóveis S.A, nos marcos CMO-M-2987 a CMO-M-1989.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIO-VISUAL, SOB DEMANDA, DE PROGRAMAS TELEVISIVOS COM DURAÇÃO DE 20 (VINTE) MINUTOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA

| EMPRESAS | ÍTEM |
|----------|------|
| REVOGADO | 01   |

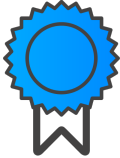
Cuiabá-MT, 16//09/2026



KLÉVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO

**Pregoeiro Oficial AL/MT**

Esse documento foi assinado por

|                                                                                   |                               |                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Signatário</b>             | CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR |
|                                                                                   | <b>Data/Hora</b>              | Thu Sep 17 22:30:11 UTC 2026                                                                                                                                                              |
|                                                                                   | <b>Emissor do Certificado</b> | CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR                                                                                                     |
|                                                                                   | <b>Número Serial.</b>         | 3455254873809415103                                                                                                                                                                       |
|                                                                                   | <b>Método</b>                 | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)                                                                                                                             |